



Lido em

18, JUN. 2024

sgo.

EMENDA Nº 013/2024

Protocolo: 61/2024

Autoria: Comissão de Legislação Justiça e Redação Final¹.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18 discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**.

de 18 JUN. 2024

Mesa Diretora

**MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
023/2024 (INSTITUI O PROGRAMA BANCA DO
ESPORTE NO MUNICÍPIO DE ALTA
FLORESTA.).**

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 4º do Projeto de Lei nº 023/2024, de iniciativa do Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, passando a vigorar conforme adiante formalizado:

Art. 4º - Os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos ficarão a cargo da **Secretaria de Esporte e Lazer**.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, com o seguinte pronunciamento:

Ao transferir os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos para a Secretaria de Esporte e Lazer, promove-se uma gestão mais especializada e direcionada, garantindo uma distribuição equitativa e alinhada aos objetivos de desenvolvimento esportivo da comunidade. Isso também permite uma alocação mais eficiente dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento das práticas esportivas e o bem-estar.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovelem a presente Emenda, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT, em 05 de junho de 2024.

¹ **Comissão de Legislação Justiça e Redação Final**

Presidente: Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice-presidente/Relator: Vereador Adelson da Silva Rezende (União Brasil)

Membro: Vereador Francisco Ailton dos Santos (Republicano)

Emenda nº 013/2024 – Modifica ao PL Nº 023/2024 (Banca do Esporte)

Fl. 1 de 1